



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Compras / Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 3273-4825

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO - SMART TV

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **APARELHO DE TELEVISÃO - SMART TV**, para o período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, para serem usados nas Unidades Escolares do Ensino Infantil, Fundamental e CECs da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O **APARELHO DE TELEVISÃO - SMART TV** a ser adquirido deve atender às especificações conforme descritivo. Adequação as normas e portarias vigentes, Garantia Mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	SMART TV - Aparelho de televisão - SMART TV 50"; resolução: 4k - conversor para tv digital integrado, entrada áudio e vídeo; formato da tela: plana; tecnologia da tela: led; wi-fi integrado; deverá ter no mínimo: 1 entrada usb; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi, internet, HDMI; 1 entrada para tv aberta/tv a cabo; Potência de saída em Watts 20;tensão/voltagem: bivolt; deverá acompanhar controle remoto, cabos e manual do usuário. garantia minima: 12 meses. Certificado do INMETRO.	200 und

1 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação não fora prevista, porém devido às solicitações de adequações para melhor atender a demanda das Unidades Escolares, foi verificado a necessidade desse equipamento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do **aparelho de televisão - smart tv** tem a finalidade em atender as necessidades básicas das Unidades Escolares, pois serão substituídas as antigas e inservíveis como também atenderemos as novas solicitações, e assim garantiremos as crianças um ambiente educacional com acesso a tecnologia mais moderna e atrativa, quanto aos profissionais da

educação terão a oportunidade de promover aulas mais dinâmicas e interativas, estimulando aos alunos a participação e tornando o ensino mais eficaz e assim preparando aos alunos para um mundo cada vez mais digitalizado. A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de **aparelho de televisão - smart tv**, sendo uma solução simples e única para as substituições dos aparelhos antigos e inservíveis, bem como para atender novas solicitações e proporcionar o direito da criança a um ambiente educacional tecnológico, moderno com equipamentos de qualidade e durabilidade. Estimativa das quantidades a serem contratadas será por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir a **aparelho de televisão - smart tv** para atender as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Infantil, Fundamental e CECs desta Secretaria Municipal de Educação. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital. Pretende-se adquirir o produto, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

Arcar com as despesas e disponibilizar pessoal suficiente e adequado para as cargas e descarga de frete referente às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes devoluções e reposição dos mesmos recusados por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

Atender a toda a Legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao Setor de Almoxarifado por meio de endereço eletrônico ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Entregar o produto nos exatos termos constantes no edital na proposta ofertada e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada acompanhados de justificativa, indicação da nova marca igual ou superior à proposta durante o certame licitatório e documentos comprobatórios, antes do vencimento do prazo de entrega, para ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, a autorização da autoridade competente;

Conforme a legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFE.

Quando for constatada qualquer irregularidade da Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 430, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições e pagamentos

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo Secretário da Pasta; O pagamento do equipamento adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da aceitação do atestado de recebimento pela Administração Pública.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do equipamento é de 15 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Local de entrega

Os aparelhos de televisão - smart tv deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua José de Almeida Carvalho, nº 1231, Vila Vendramini - Itapetininga - SP.

Critérios de aceitação dos materiais

Os aparelhos de televisão - smart tv serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

GARANTIAS

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação.

Responsáveis:

Rosana Tarelho Camargo
CPF: 139052988-64
Chefe de Setor Almoxarifado- SME

Silvia C. Gering Martins
CPF:182320738-37
Agente Público